



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº 1.593, de 14 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre a alteração da Lei 1.269, de 17 de julho de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso III, e a alínea "j" do inciso XII, bem como o §5º, todos do artigo 6º, da Lei 1.269, de 17 de fevereiro de 2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º...

[...]

III - ...

[...]

b) As áreas verdes, áreas de lazer e áreas institucionais deverão se localizar, preferencialmente, de forma central no loteamento e, obrigatoriamente, circundados por vias públicas;

[...]

§5º. Somente em loteamentos e condomínios fechados, em casos onde não há a possibilidade de continuidade da via, o loteador deverá prever, nas ruas sem saída, bolsões de retorno, com um diâmetro mínimo de 15m (quinze metros) de caixa de asfalto, conforme indicado na figura 01, constante do anexo II da presente lei. Todas as quadras dos loteamentos abertos devem ser circundados por vias.

[...]

XII - ...



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei 1.593/2020

p. 2

[...]

j) Iluminação de led na iluminação pública, sendo avenidas com luminárias de 150 watts, e demais ruas com luminárias de 50 watts conforme descrição:

LUMINÁRIAS 150 W – AVENIDAS E PRAÇAS

Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; refrator / lente em vidro plano temperado ou policarbonato IK08. O acesso ao driver deverá ser de fácil acesso e ocorrer sem a necessidade de ferramentas especiais, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor 5.000K e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; Chip Led High Power (proibido chip COB); potência máxima da luminária de 150 W; com eficiência luminosa superior a 130 lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 19.500 lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C; fornecido com tomada de 07 contatos para rele fotoeletrônico/telegestão de acordo com as normas ABNT NBR5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 100V a 277V, com distorção harmônica total de corrente THD \leq 10%; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 50.000 horas. Fixação em ponta de braço de diâmetro entre 33-60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, garantia de 5 anos; deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 – IESNA Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção); NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 – Relé Fotoelétrico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de Ensaio. Deverá ser apresentado os



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei 1.593/2020

p. 3

seguintes ensaios de Laboratórios Oficiais credenciados pelo INMETRO: - Ensaio de Grau Proteção ótico/alojamento. - Ensaio de Vibração. - Ensaio de Fotometria. - Ensaio de Resistência ao Vento. - Ensaio de vida dos LED - LM80/TM21. - Ensaio de durabilidade e térmico. - Ensaio de Rigidez e Isolação Elétrica.

LUMINÁRIAS 50 W – DEMAIS RUAS

Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; refrator / lente em vidro plano temperado ou policarbonato IK08. O acesso ao driver deverá ser de fácil acesso e ocorrer sem a necessidade de ferramentas especiais, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor 5.000K e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; Chip Led High Power (proibido chip COB); potência máxima da luminária de 50 W; com eficiência luminosa superior a 130 lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 6.500 lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C; fornecido com tomada de 07 contatos para rele fotoeletrônico/telegestão de acordo com as normas ABNT NBR5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 100V a 277V, com distorção harmônica total de corrente THD \leq 10%; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 50.000 horas. Fixação em ponta de braço de diâmetro entre 33-60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, garantia de 5 anos; Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 - IESNA Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção); NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 - Iluminação pública - Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 - Relé Fotoelétrico e Tomada para Iluminação - Especificação e Método de Ensaio. Deverá ser apresentado os



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei 1.593/2020 p. 4

seguintes ensaios de Laboratórios Oficiais credenciados pelo INMETRO: - Ensaio de Grau Proteção ótico/alojamento. - Ensaio de Vibração. - Ensaio de Fotometria. - Ensaio de Resistência ao Vento. - Ensaio de vida dos LED - LM80/TM21. - Ensaio de durabilidade e térmico. - Ensaio de Rigidez e Isolação Elétrica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de outubro de 2020.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0953
Data	14/10/2020